

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2026 – LACT**CARGO: COLETADOR I**

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	14/09/2026
Período de Inscrições e para o envio do Currículo Documentado, conforme item 1 do Edital	14/09/2026 até 25/09/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	28/09/2026
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	29/09/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista	30/09/2026
Realização da Entrevista	01, 02, 05 e 06/10/2026
Divulgação da Classificação Preliminar (composta pelas notas da Avaliação do Currículo e da Entrevista)	Até 08/10/2026
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	09/10/2026
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	13/10/2026
Divulgação da Classificação Final	Até 14/10/2026

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *síte* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

*** As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.**

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: das 8h do dia 14/09/2026 até as 17h do dia 25/09/2026 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo e-mail (lact-gerencia@ufrgs.br). Telefone para informações: (51) 3308-5510.

1.2 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- O presente Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **deverá marcar a opção indicativa a essa reserva.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha, no ato da inscrição, da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- A veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada, presencialmente, no momento da contratação e considerará as informações constantes no Laudo Médico original ou cópia autenticada os quais deverão ser apresentados pelo candidato. O Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, os dados pessoais (nome, RG/CPF) do candidato, a especificação e o detalhamento da deficiência, a Classificação Internacional de Doença – CID, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PARA O ENVIO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital) corretamente preenchido, os documentos de comprovação do Currículo Documentado devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail lact-gerencia@ufrgs.br, dentro do período previsto no cronograma deste Edital. O candidato poderá marcar uma ou as duas opções de carga horária do cargo pretendido.
- Somente será analisada a documentação recebida no horário e e-mail indicados acima. O Título do e-mail deverá ser: **Inscrição - PSS 12/2026.**
- Somente terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem e comprovarem, através de documentação, obrigatoriamente todos os pré-requisitos exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver itens 3 e 5.1).
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não avançando para as demais etapas do processo.
- É de responsabilidade do candidato verificar se toda documentação exigida foi devidamente anexada, de forma completa e legível.
- Não será admitida a apresentação, complementação ou substituição de documentos após a realização da inscrição.
- A relação das inscrições homologadas será publicada no site do FAURGS conforme cronograma previsto no presente edital.

2. DADO DO CARGO DE COLETADOR I					
Carga Horária**	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva para PCD	Remuneração	Vale alimentação/refeição
36h	CR*	CR*	CR*	R\$ 2.035,87	Não há.
44h	CR*	CR*	CR*	R\$ 2.488,28	R\$ 1.066,01

*Cadastro Reserva

** Carga horária semanal: de segunda-feira a sábado.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO COLETADOR I

Formação	Experiência e Competências Técnicas
Curso Técnico em Patologia Clínica ou Curso Técnico em Análises Clínicas.	Experiência mínima de 6 (seis) meses na realização de coleta de material biológico em laboratório clínico ou ambiente hospitalar, comprovada mediante registro em carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração de estágio.

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- **Benefícios:** VT (opcional), Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COLETADOR I

- Realizar a coleta de sangue, de secreções e de outros materiais biológicos;
- Prestar atendimento aos usuários internos e externos;
- Recepcionar e cadastrar pacientes;
- Receber material biológico, bem como executar atividades de apoio no laboratório clínico;
- Realizar a organização e o transporte de materiais biológicos;
- Realizar a lavagem e a esterilização de material.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação e pontuação das etapas serão aplicados conforme especificado no subitem 5.1 deste Edital.

- A Entrevista será realizada presencialmente, **em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma do Edital, no seguinte endereço:**

- **Faculdade de Farmácia da UFRGS, Avenida Ipiranga, nº 2752, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.**
- **Data de realização da entrevista: 01, 02, 05 e 06/10/2026, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma do Edital.**

- O candidato que não comparecer na data e no horário determinados para a Entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de datas e/ou horários da Entrevista.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

CARGO: COLETADOR I

1. Currículo Documentado

1.1 Experiência profissional em coleta de materiais biológicos nos últimos 10 anos (**máximo de 4,00 pontos**):

1.1.1 Comprovação em carteira: 0,10 ponto por mês trabalhado.

1.1.2 Comprovante de estágio: 0,05 ponto por mês trabalhado.

1.2 Curso específico na área de coleta, com no mínimo 20h de duração, realizado nos últimos 5 anos (máximo de 0,50 ponto): 0,10 ponto por curso. 1.3 Curso na área de informática, com no mínimo de 20h de duração, realizado nos últimos 5 anos (máximo de 0,50 ponto): 0,10 ponto por curso. 1.4 Curso em área de atendimento ao público, com no mínimo de 20h de duração, realizado nos últimos 5 anos (máximo de 0,50 ponto): 0,10 ponto por curso.	55% (máx. 5,50 pontos)
2. Entrevista 2.1 Coleta em idosos - máximo de 0,45 ponto. 2.2 Coleta em crianças - máximo de 0,45 ponto. 2.3 Coleta de secreções - máximo de 0,45 ponto 2.4 Conhecimento de materiais de coleta - máximo de 0,45 ponto. 2.5 Sistemas/ferramentas informatizadas - máximo de 0,45 ponto. 2.6 Interpretação de solicitações de exames - máximo de 0,45 ponto. 2.7 Biossegurança e uso de EPI - máximo de 0,45 ponto. 2.8 Conduta em intercorrência (síncope, mal súbito) - máximo de 0,45 ponto. 2.9 Sigilo/ética no manejo de dados do paciente (Prática da LGPD) - máximo de 0,45 ponto. 2.10 Habilidade de comunicação - máximo de 0,45 ponto.	45% (máx. 4,50 pontos)

5.1.1 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora, que verificará o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e a respectiva documentação comprobatória.

Atenção:

- A comprovação dos itens será realizada mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como diplomas, certificados, declarações institucionais, contratos, relatórios técnicos ou documentos equivalentes.
- Para fins de pontuação da experiência profissional, será considerada exclusivamente a comprovação que contenha as datas de início e término da atividade, expressas em mês e ano, de modo a permitir a apuração do tempo de experiência.
- Para cursos, será exigida a indicação da carga horária mínima de 20 horas para pontuação.
- Documentos que não permitam a verificação objetiva dos critérios (período ou carga horária) não serão pontuados.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o e-mail (**lact-gerencia@ufrgs.br**), de acordo com os prazos indicados no cronograma da respectiva etapa **até as 16h**. O Título do e-mail deverá ser: Recurso – **PSS 12/2026 e o nome da etapa**.

6.2 Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos entregues no ato da inscrição.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado **todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5,0 pontos**, considerando o somatório das notas do Currículo e da Entrevista. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação de acordo com o cargo (36h e 44h) e de acordo com a necessidade do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas - LACT.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação no Currículo;
- 3) maior idade;
- 4) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do LACT. Caso haja prorrogação, será informada por meio de publicação no *site* da FAURGS.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do LACT, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante por *e-mail* informado no ato da inscrição ou por contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- candidato com vínculo de **bolsista ativo** ou **encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS **há menos de 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.1.1 A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

- A segunda vaga do cadastro será destinada a um candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, conforme ordem de classificação; **não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.**
- O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a admissão deverá ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não

ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.**

13.2 O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o LACT realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visam dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS e a LACT a realizarem o tratamento de seus dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, autoriza a coleta, o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais pela FAURGS e pelo LAPAV, para as finalidades previstas neste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

- seus dados pessoais e os documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o LAPAV, participantes da realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- as listas, as avaliações e as convocações que se façam necessárias em cada fase, as quais poderão ser compartilhadas para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais, de acordo com o andamento do Processo Seletivo Simplificado;
- o compartilhamento de seus dados pessoais pela FAURGS e pelo LAPAV com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que respeitados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2026**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data Nascimento:
E-mail:	

* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS À PCD? () SIM () NÃO	

TELEFONES		
Resid.:	Cel.:	*Contato:

* (Opcional)

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	

CARGO PRETENDIDO (é possível marcar mais de uma opção)
() Coletador I 36h
() Coletador I 44h
O candidato já foi empregado da FAURGS? () Não () Sim
– Há quanto tempo? _____
O candidato possui vínculo atual com a UFRGS? () Não () Sim.
Se possui vínculo, informar o tipo:
() Bolsa de ensino
() Bolsa de pesquisa
() Bolsa de extensão
() Bolsa de estágio
() Estudante de graduação
() Estudante de pós-graduação
() Estudante de mestrado
() Estudante de doutorado
() Outro vínculo. Informar: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no Edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento das crianças.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação das crianças até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**